

INDICAÇÃO N.º 10/2005

(INDICA À GERENTE COMERCIAL DO EXPRESSO ITAMARATI LTDA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, QUE VIABILIZE UMA LINHA SUBURBANA COM TARIFA ECONÔMICA, ENTRE AS CIDADES DE VOTUPORANGA E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E VICE-VERSA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o transporte coletivo intermunicipal é de suma importância para os usuários de nossa região, principalmente, as linhas que se deslocam até a cidade de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO que a Empresa de Transporte Expresso Itamarati, efetua tal serviço com excelência, sendo que disponibiliza aos usuários um transporte digno, com tarifas viáveis, bem como sempre prezou pela modernidade, renovando periodicamente suas frotas e serviços, o que de fato é louvável e merece nossa admiração;

CONSIDERANDO que a referida empresa é uma das maiores de nosso Estado e País, o que de fato é motivo de orgulho para nossa região, pois, tanto as linhas que fazem o transporte para cidades da região, como as linhas que se dirigem até os grandes centros como São Paulo e Campinas, também são dotadas da mais extremada excelência, qualidade e segurança;

CONSIDERANDO que fomos procurados por alguns usuários desse serviço que freqüentemente, dirigem-se de Votuporanga até a cidade de São José do Rio Preto, onde os mesmos nos sugeriram empenho no que tange a comunicação com essa empresa, para que a mesma estudasse a possibilidade de fornecer aos usuários de Votuporanga e São José do Rio Preto, uma linha suburbana, onde a mesma possuiria tarifas econômicas,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Gerente Comercial da Expresso Itamarati Ltda de São José do Rio Preto, para que a mesma promova estudos no sentido de viabilizar uma linha suburbana com tarifa econômica, entre as cidades de Votuporanga e São José do Rio Preto e vice-versa, para que assim, os usuários que fazem este trajeto costumeiramente possam se beneficiar de mais um serviço de qualidade dessa nobre empresa de transporte.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Fevereiro de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR